

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO Procedência: _____ Marca/fabricante: _____					
02	DESCRIPTIVO DO PRODUTO OFERTADO Procedência: _____ Marca/fabricante: _____					
(...)						

Obs.: A PLATAFORMA COMPRASNET.GOV.BR ACEITA ATÉ 4 CASAS DECIMAIS.

- ATENÇÃO QUANTO AS EXIGÊNCIA DE ROTULAGEM DA RESOLUÇÃO - RDC Nº 71, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009:**

Art. 39. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias de todos os medicamentos com destinação institucional, independente da restrição de prescrição, devem possuir a frase, em caixa alta, "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", com tamanho mínimo de 30% da altura do maior caractere do nome comercial ou, na sua ausência, da denominação genérico.

Parágrafo único. Nos rótulos das embalagens secundárias, a frase deve ser disposta logo acima da faixa de restrição de prescrição, ou em posicionamento equivalente no caso de inexistência da mesma, em sua face principal.

- O registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (**COMPLETO COM OS 13 DÍGITOS**);
- Bula do medicamento quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

- Cópia do registro do objeto licitado, concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o Registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada da cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.
- Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso;
- Medicamentos com validade **IGUAL ou INFERIOR a 24 meses** é exigível no mínimo **75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) da validade, a partir da data de entrega**. Com aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora desses fármacos, Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”, a unidade poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

- Validade da proposta: **60 (SESSENTA) dias**

- **DADOS BANCÁRIOS NO BANCO DO BRASIL;**

- Local de Entrega: **FARMÁCIA** do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”, Rod. Waldomiro Correa de Camargo, Km 62 - Pirapitingui – Itu/SP

- Horário: das **08:00 às 14:00 h.**

- Entrega Única.

- Prazo de Entrega: Até **10 (DEZ) dias úteis.**